



Câmara Municipal de Itaquaquetuba

Estado de São Paulo

Indicação Nº 2870/2021

INDICO À MESA, nos termos regimentais, para que seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal Dr. Eduardo Boigues Queros, providências junto a Secretaria Municipal de Governo, Secretaria Municipal de Receita, Secretaria de Planejamento, Secretaria de Habitação, Secretaria de Meio Ambiente e Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, no sentido de incorporar no patrimônio do município o que estabelece no Decreto nº 6040, de 19 de setembro de 2008.

JUSTIFICATIVA

É de natureza urgente a desapropriação de que trata este decreto para efeito de missão de posse nos termos da Lei nº 2786, de 21 de maio de 1956, alterada pelo Decreto Lei nº 1075, de 22 de janeiro de 1970.

Plenário Vereador Maurício Alves Brás, em 26 de novembro de 2021.

Edson de Souza Moura
Edson Moura
Vereador - PL



www.LeisMunicipais.com.br

DECRETO Nº 6040, DE 19 DE SETEMBRO DE 2008.

"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, ÁREA DE TERRENO DE PROPRIEDADE DE QUEM DE DIREITO QUE ESTE ESPECIFICA".

ARMANDO TAVARES FILHO, PREFEITO MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, na forma do disposto no Capítulo V, artigo 43, inciso V, da Lei Orgânica do Município, de 03 de Abril de 1990, e de acordo com o Processo Administrativo nº 13.760/2008, DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública, a fim de ser adquirida pela Prefeitura Municipal de Itaquaquecetuba, mediante desapropriação Judicial ou por via amigável, a área de terreno localizada no Bairro do Rio Abaixo, neste Município, destinada à melhoria de acesso do local, conforme descrições abaixo:

"De uma parte do lote 12 da quadra CD do Loteamento Parque Piratininga, situada na Rua Fernando Pessoa, Bairro do Rio Abaixo, Município e Comarca de Itaquaquecetuba - São Paulo".

Propriedade: Aplicon Empreendimentos Imobiliário Ltda.

Compromissário: Eduardo de Souza e outro.

Cadastro Municipal: 44344.314.91.0389

Área = 150,00m² - (Cento e Cinquenta Metros Quadrados).

"O citado lote situa-se na Rua Fernando Pessoa onde mede 5,00 metros de frente, do lado direito de quem da Rua olha para o terreno mede 30,00 metros e confronta com parte remanescente do lote, e do lado esquerdo de quem da Rua olha para o terreno mede 30,00 metros e confronta com lote 11, e no fundo mede 5,00 metros e confronta com Municipal denominada de Área Institucional, encerrando com uma Área de 150,00m² (cento e cinquenta metros quadrados)".

Art. 2º É de natureza urgente a desapropriação de que trata este Decreto para efeito de imissão de posse nos termos da Lei nº 2786, de 21 de Maio de 1956, alterada pelo Decreto-Lei nº 1075, de 22 de Janeiro de 1970.

Art. 3º As despesas decorrentes com a execução do presente Decreto, correrão à conta das dotações próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

Utilizamos cookies para melhorar sua experiência neste Portal. Ao continuar navegando, você concorda com a nossa [Política de](#)
Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA, **Continuado** de setembro de 2008; 448º da Fundação da

Cidade e 54º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

ARMANDO TAVARES FILHO

Prefeito

SANDRA REGINA REIS SAMPAIO

Secretária de Administração

Registrado na Secretaria de Administração-Departamento de Administração, e publicado no Quadro de Editais da Portaria Municipal, na mesma data supra.

JOSÉ VALMIR BORGES SANTOS

Diretor Depto de Administração Geral

Nota: Este texto não substitui o original publicado no Diário Oficial.

Data de Inserção no Sistema LeisMunicipais: 23/07/2014